## **LEI Nº 3.506 DE 31 DE MARÇO DE 2005**

Autoriza o Poder Executivo Municipal renovar convênio com o Hospital São Roque, referente aos programas PACS - Programa Agentes Comunitários de Saúde e PSF - Programa de Saúde da Família.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- *Art. 1º* Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar os convênios com o Hospital São Roque, referentes aos programas PACS Programa Agentes Comunitários de Saúde e PSF Programa de Saúde da Família, visando à prestação de atendimento na área da saúde preventiva aos munícipes.
- Art. 2° O PACS Programa Agentes Comunitários de Saúde, que tem por objetivo promover o atendimento preventivo na área da saúde mediante ações e serviços de equipe, será implementado por 17 (dezessete) Agentes Comunitários contratados pelo Hospital São Roque.

Parágrafo 1º - Para viabilizar os objetivos deste programa o Município repassará mensalmente ao Hospital São Roque o valor máximo de R\$-10.000,00 (dez mil reais), mediante prestação de contas.

Parágrafo 2º - As despesas decorrentes deste programa (PACS) correrão por conta de dotação orçamentária.

*Art. 3º* - O PSF - Programa de Saúde da Família promoverá o atendimento preventivo e de assistência na área da saúde mediante ações e serviços de equipe contando com 02 (dois) médicos e 02 (dois) enfermeiros, os quais serão contratados pelo Hospital São Roque.

Parágrafo 1º - Para viabilizar os objetivos deste programa o Município repassará mensalmente ao Hospital São Roque o valor máximo de R\$-32.000,00 (trinta e dois mil reais), mediante prestação de contas.

Parágrafo 2º - As despesas decorrentes deste programa (PSF) correrão por conta de dotação orçamentária.

- $Art. 4^{o}$  Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a  $1^{o}$  de março de 2005.
- **Art. 5º -** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.227, de 10 de julho de 2003.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 31 de março de 2005.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,

Secretário de Administração.